

LEI Nº. 635/2009

24 DE JULHO DE 2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapiúna aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no vigente Orçamento Fiscal do Município de ITAPIÚNA, dotação orçamentária própria – através de Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

0602 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0602.12.000.0000.0000.0000 EDUCAÇÃO

0602.12.361.0000.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

0602.12.361.0009.0000.0000 TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

0602.12.361.0009.0000.0000 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 24 de julho de 2009.


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
Prefeito Municipal